

Zona Franca da Madeira: Verdade e rigor fiscal



Patrick Dewerbe

Sócio responsável pela área fiscal da CMS - Rui Pena & Arnaut

Muito se tem falado e escrito sobre a necessidade de se criarem medidas destinadas ao crescimento económico e à captação de investimento estrangeiro para Portugal.

No entanto, de nada servem quaisquer medidas que venham a ser aprovadas e implementadas, se Portugal continuar a tratar os investidores, quer os nacionais, quer os estrangeiros, como o tem feito até agora em matéria de impostos.

Se tivéssemos que descrever a um potencial investidor qual o ambiente fiscal em Portugal, teríamos que o alertar para o facto de o ambiente fiscal português ser caracterizado por uma absoluta instabilidade fiscal, não sendo possível dar qualquer garantia sobre a aplicação dos regimes em vigor. As taxas mudam numa base anual, o que hoje é isento amanhã pode não ser. Matérias como taxas de impostos, prejuízos fiscais, dedução de despesas, mais-valias, etc., mudam todos os anos, ora num sentido, ora noutro, sem qualquer lógica subjacente, que não seja o objectivo de cobrança de receita fiscal a todo custo. A juntar a tudo isto, ainda temos que contar com as coisas que se fazem sem saber o que se está a fazer...

Vejam os que sucedeu ao Regime da Zona Franca da Madeira (ZFM). Para quem não saiba, a ZFM era o único regime fiscal verdadeiramente competitivo em Portugal até surgir o Orçamento de Estado para 2012.

Em termos práticos, e para não maçar o leitor com temas excessivamente técnicos, existiam na Madeira dois regimes, o original que havia sido aprovado para vigorar até ao final de 2011, e o chamado segundo regime aprovado para vigorar até ao final de 2020. Este regime distinguia-se do primeiro, apenas no que respeita aos benefícios fiscais conferidos às sociedades instaladas na ZFM, que no primeiro regime se traduzia num regime de isenção, ao passo que no segundo se tratava de um regime de taxas reduzidas.

Relativamente aos benefícios fiscais conferidos aos sócios estrangeiros das sociedades instaladas na ZFM, aprovados pelo segundo regime a escolha foi no sentido de se lhes aplicarem os mesmos benefícios que existiam no primeiro regime – isenção geral –, tendo-se optado em termos de técnica legislativa por remeter a aplicação desses benefícios para os artigos relativos ao primeiro regime.

Chegados ao final de 2011, o Governo optou por revogar as normas do antigo regime. Porém, ao fazê-lo, esqueceu-se (?) que metade dos benefícios aplicáveis ao abrigo do regime que deveria vigorar até ao final de 2020, decorriam da remissão para o antigo regime, pelo que tendo revogado, sem mais, tais disposições, não só revogou o antigo regime, como acabou por revogar, sem saber (?), os benefícios fiscais atribuídos aos Sócios estrangeiros e que ao abrigo do segundo regime eram suposto vigorar até ao final de 2020!

Só para se ter uma ideia do impacto, estima-se que a quebra de receita fiscal decorrente deste erro (?), só em 2012, vá para mais de 100 milhões de euros, valor bem acima da receita fiscal prevista com o aumento conjunto das taxas de IRC e IRS para as empresas e pessoas da Madeira, que se estima em 30 milhões de euros. Com efeito, ao abrigo do novo regime as sociedades instaladas na ZFM iriam começar a pagar 4% de imposto sobre os lucros, não estavam era dispostas a de repente e sem qualquer aviso prévio começar a pagar 25% ou 30% sobre os dividendos pagos aos seus accionistas, quando foram atraídas para a Madeira no pressuposto de que tais benefícios vigorariam até ao final de 2020.

Concluindo, a verdade e o rigor fiscal impõem que nesta matéria o Governo reconheça o erro cometido, e reponha em vigor os benefícios que eram supostos vigorar até ao final de 2020. Caso contrário, como pode explicar o Governo que o sacrifício imposto às empresas e pessoas da Madeira, com o aumento do IRC e do IRS, seja completamente esbanjado com o erro cometido na ZFM, que custará à Madeira mais de 100 milhões de euros por ano, para não falar dos danos indirectos, como sejam a perda de postos de trabalho, a perda do turismo de negócios e perda de credibilidade para o país? ■